LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
21/03/2022
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 10/02/2023
Tec. Legislativa

Documento Aprovado
Em: 28/03/2022
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 10/02/2023
Tec. Legislativa

INDICAÇÃO: 129/2022

Senhor Presidente,

A Signatária da presente, vereadora com assento neste Legislativo Municipal, respeitadas as formalidades regimentais, REQUER que seja enviado ao **Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr Lucas Centenaro Foroni**, com cópia para o Secretário de Educação, Sr. Miquéias Augusto Ferreira Nantes, e ao Secretário de Infraestrutura, Sr. Hugo Koji Suekame para as seguintes providências:

QUE FAÇA UM ESTUDO PARA CONCEDER AUXILIO TRANSPORTE PARA SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E SAÚDE QUE RESIDEM E ATUAM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA:

O servidor público que reside na zona rural e atua na área, e que utiliza veículo próprio para trabalhar sugerimos que façam estudos para ressarcir em folha de pagamento o auxílio no valor do deslocamento efetuado como se o trajeto fosse feito em transporte coletivo.

O direito à percepção do benefício é extensível ao servidor que usa automóvel particular para locomoção entre a residência e o local de trabalho (e vice-versa), porque o fato gerador da verba indenizatória é o valor pago pelo deslocamento, independentemente do tipo de transporte utilizado.

Sala das Sessões, 18/03/2022 - 09:48:10

WANDRESSA FREITAS BARBOSA / 01590608186 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 01/09/2022
Assinado Digitalmente